

Ofício nº 391/GABPREF/2025

Cabixi/RO, 10 de outubro de 2025.

Exmo. Sr.

Vereador MILTON ANTUNES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Nesta.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei para apreciação legislativa.

Senhor Presidente,

Encaminho, para apreciação e deliberação desta Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei, que dispõe sobre o pagamento de gratificação especial aos servidores designados para a função de operador de máquina pesada (escavadeira hidráulica), lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A concessão desta gratificação especial se mostra necessária diante da complexidade e da responsabilidade técnica exigidas na operação de máquinas pesadas, atividades que demandam precisão, atenção contínua e elevado comprometimento, sendo essenciais para a eficiência e segurança das obras e serviços públicos desenvolvidos pelo município.

Além disso, a valorização desses servidores por meio de gratificação representa um reconhecimento justo de sua dedicação, incentivando o aprimoramento contínuo e reforçando o compromisso da Administração com a excelência no serviço público.

Certo de contar com a compreensão e o apoio dos nobres Vereadores na apreciação desta matéria, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Edifício Miguel de Almeida - Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO

Site: www.cabixi.ro.gov.br | Tel.: (69) 3345-2353 | E-mail: prefcabixi@gmail.com



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Silvano Ascari de Almeida, Prefeito**, em 10/10/2025 às 10:38, horário de Cabixi/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 84 de 05/05/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cabixi.ro.gov.br, informando o ID **252145** e o código verificador **4E6FD02B**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 000	10/10/2025	252242

Docto ID: 252145 v1

Gabinete do Prefeito

Edifício Miguel de Almeida

Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO



PREFEITURA DE
CABIXI
GESTÃO
2025 - 2028

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº XXX/2025.

Cabixi/RO, 10 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a criação de gratificação especial aos servidores designados para a função de operador de máquina pesada tipo escavadeira hidráulica, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cabixi/RO, **Silvano Ascari de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faz saber que a Câmara Municipal de Cabixi aprovou e eu sanciono e publico a seguinte,
LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de Gratificação Especial no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais aos servidores designados para a função de operador de máquina pesada (escavadeira hidráulica), lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

§ 1º A gratificação de que trata este artigo será concedida aos servidores que, devidamente designados pela Administração, exerçam de forma direta as atividades de operação e manutenção da escavadeira hidráulica pertencente ao Município.

§ 2º A gratificação será devida apenas enquanto o servidor estiver no efetivo desempenho das funções descritas no § 1º, cessando automaticamente em caso de afastamento, substituição ou mudança de função.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do respectivo exercício financeiro, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Edifício Miguel de Almeida - Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO

Site: www.cabixi.ro.gov.br | Tel.: (69) 3345-2353 | E-mail: prefcabixi@gmail.com



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Silvano Ascari de Almeida, Prefeito**, em 10/10/2025 às 10:38, horário de Cabixi/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 84 de 05/05/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cabixi.ro.gov.br, informando o ID **252135** e o código verificador **5D6741B5**.



Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 000	10/10/2025	252240
2	Justificativa 001	10/10/2025	252241

Docto ID: 252135 v1



Gabinete do Prefeito

Edifício Miguel de Almeida

Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO



PREFEITURA DE
CABIXI
GESTÃO
2025 - 2028

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Atendendo aos dispositivos legais contidos na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, apresenta-se a seguir o impacto orçamentário-financeiro decorrente da criação de gratificação especial aos servidores designados para a função de operador de máquina pesada tipo escavadeira hidráulica, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.

A modificação proposta estabelece a criação de gratificação especial aos servidores designados para a função de operador de máquina pesada tipo escavadeira hidráulica, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais, considerando a estimativa de cinco servidores, totalizando cinco beneficiários.

1. Da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes:

Anexo I Impacto Financeiro Detalhado (Cargo de Escavadeira Hidráulica)

Descrição	Valor Unitário (R\$)	Impacto 2025 (R\$)	Impacto 2026 (R\$)	Impacto 2027 (R\$)
Diferença de Gratificação	1.100,00	11.000,00	66.000,00	66.000,00
Contribuição Previdenciária	242,00	3.630,00	15.730,00	15.730,00
13º Salário (reflexo)	1.000,00	916,67	5.500,00	5.500,00
1/3 Férias (reflexo)	366,67	305,56	1.833,33	1.833,33
Total Impacto Financeiro		15.852,22	89.063,33	89.063,33

Anexo II Demonstrativo Orçamentário (Despesa com Pessoal, Encargos e Auxílio Alimentação)

Exercício	Orçamento Previsto (R\$)	Impacto (R\$)	% sobre Orçamento
2025	2.647.800,00	15.852,22	0,60%
2026	2.806.668,00	89.063,33	3,17%
2027	2.975.068,08	89.063,33	2,99%

Nota Explicativa: Para o exercício de 2025, o impacto foi calculado de forma proporcional, considerando o início da vigência dos efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2025, de modo que foram computados apenas três meses (outubro a dezembro) de pagamento da diferença unitária de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) por servidor, acrescida dos encargos correspondentes de contribuição previdenciária patronal, 13º salário proporcional e 1/3 de férias proporcional.

Já para os exercícios de 2026 e 2027, o cálculo foi elaborado sobre a projeção integral de 12 (doze) meses, com a diferença incorporada à folha de pagamento de forma estável, considerando também os reflexos em encargos sociais (previdência), 13º salário e férias, tomando-se por base as dotações provisionadas para pessoal e encargos sociais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA).



Anexo III Demonstrativo do Impacto no Índice de Gasto com Pessoal (RCL x Despesa x % RGF)

Exercício	Receita Corrente Líquida (RCL)	Despesa com Pessoal (R\$)	Impacto % RGF
2025	44.344.117,80	15.852,22	0,04%
2026	47.004.764,87	89.063,33	0,19%
2027	49.825.050,76	89.063,33	0,18%

Nota Explicativa: A despesa adicional foi calculada com base na diferença unitária da gratificação prevista na presente alteração legislativa, correspondente a R\$ 1,100,00 (mil e cem reais) por servidor, aplicada a cinco servidores acrescida dos reflexos legais de contribuição previdenciária patronal, 13º salário e 1/3 de férias. Ressalte-se que, para o exercício de 2025, o cálculo foi realizado proporcionalmente a três meses (outubro a dezembro), ao passo que, para os exercícios de 2026 e 2027, a estimativa considerou a projeção integral de doze meses.

Importa destacar que o impacto apresentado não acarreta aumento significativo do índice de despesa com pessoal, situando-se em percentual reduzido sobre a RCL, conforme demonstrado no quadro acima.

2. Impacto anual consolidado

Tendo em vista que os efeitos financeiros terão início em **setembro de 2025**, os cálculos foram elaborados de forma proporcional para o exercício de 2025 (3 meses) e integral para os exercícios de 2026 e 2027, resultando em:

- No exercício de 2025: **R\$ 15.852,22**
- No exercício de 2026: **R\$ 89.063,33**
- No exercício de 2027: **R\$ 89.063,33**

Cabixi/RO, 10 de outubro 2025.

Silvano Ascari de Almeida
Prefeito Municipal

Edifício Miguel de Almeida - Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO
Site: www.cabixi.ro.gov.br | Tel.: (69) 3345-2353 | E-mail: prefcabixi@gmail.com

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Alessandro de Souza Oliveira , Coordenador de RH, em 10/10/2025 às 11:41, horário de Cabixi/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 84 de 05/05/2023 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Suzeli de Souza Martins , CONTADORA, em 10/10/2025 às 11:41, horário de Cabixi/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 84 de 05/05/2023 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Susana Marta Rech Araruna , Secretária Municipal Especial, em 10/10/2025 às 11:45, horário de Cabixi/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 84 de 05/05/2023 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Fabio Dutra De Matos , VICE PREFEITO, em 10/10/2025 às 11:49, horário de Cabixi/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 84 de 05/05/2023 .





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cabixi.ro.gov.br, informando o ID **252219** e o código verificador **CD5DE693**.

Docto ID: 252219 v1





Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	000	10/10/2025

ID: 252240

CRC: 0544A863

Processo: 0-0/0

Usuário: Amanda Dias Araujo

Criação: 10/10/2025 11:52:00 Finalização: 10/10/2025 11:52:24

Processo



Documento



MD5: 075188B6C3528D0319C926624EACEE44

SHA256: 79F9ECD0E80C3490E275D31B7BF125C156A34C548ACD8F23A12C46F8C5B95686

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a criação de gratificação especial aos servidores designados para a função de operador de máquina pesada tipo escavadeira hidráulica.

INTERESSADOS

Gabinete do Prefeito	CABIXI	RO	10/10/2025 11:52:00
----------------------	--------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Lei	10/10/2025 11:52:00
----------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 003	10/10/2025	252135
--------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 252240 e o CRC 0544A863.



Gabinete do Prefeito

Edifício Miguel de Almeida

Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A presente proposição tem por finalidade autorizar o pagamento de gratificação especial aos servidores designados para a função de operador de máquina pesada (escavadeira hidráulica), lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A função desempenhada por esses servidores exige habilitação técnica específica, alto grau de responsabilidade, atenção constante e exposição a riscos operacionais, visto que a operação da escavadeira hidráulica envolve o manuseio de equipamento de grande porte, essencial para execução de obras públicas, abertura e manutenção de vias, drenagens e demais serviços estruturais do Município.

Cumpre destacar que outros operadores de máquinas da mesma Secretaria já percebem gratificação especial, reconhecendo-se assim a natureza diferenciada e o grau de exigência de suas funções. Dessa forma, a presente proposta visa promover a justa equiparação entre os servidores que exercem atribuições semelhantes, evitando distorções remuneratórias dentro da estrutura administrativa e valorizando igualmente todos os profissionais que atuam na linha de frente dos serviços públicos municipais.

A concessão da gratificação especial, além de assegurar isonomia e justiça funcional, representa um importante instrumento de incentivo e reconhecimento àqueles que desempenham atividades operacionais de grande relevância, contribuindo diretamente para o bom funcionamento e eficiência dos serviços prestados à população.

Diante do exposto, considerando a relevância e a necessidade da medida, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, confiando em sua aprovação por representar um ato de valorização do servidor público e fortalecimento da infraestrutura municipal.

Cabixi/RO, 10 de outubro de 2025.

Silvano Ascari de Almeida
Prefeito Municipal

Edifício Miguel de Almeida - Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO

Site: www.cabixi.ro.gov.br | Tel.: (69) 3345-2353 | E-mail: prefcabixi@gmail.com



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Silvano Ascari de Almeida, Prefeito**, em 10/10/2025 às 10:38, horário de Cabixi/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 84 de 05/05/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cabixi.ro.gov.br, informando o ID **252142** e o código verificador **8BA18049**.

Docto ID: 252142 v1



Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Justificativa	001	10/10/2025

ID: **252241**

CRC: **533D1C97**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Amanda Dias Araujo**

Criação: **10/10/2025 11:52:42** Finalização: **10/10/2025 11:52:59**

Processo



Documento



MD5: **F392D09850D9D580D0CE16D22CCB18EB**

SHA256: **08FED8E3BD564998A91DC22357AD06CBF4F25E1D06246BA13FB0C58EB8A735A6**

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a criação de gratificação especial aos servidores designados para a função de operador de máquina pesada tipo escavadeira hidráulica.

INTERESSADOS

Gabinete do Prefeito	CABIXI	RO	10/10/2025 11:52:42
----------------------	--------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Lei	10/10/2025 11:52:42
----------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 003	10/10/2025	252135
--------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 252241 e o CRC 533D1C97.



Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	000	10/10/2025

ID:	252242	Processo	Documento
CRC:	4AC9E102		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Amanda Dias Araujo		
Criação:	10/10/2025 11:54:27	Finalização:	10/10/2025 11:54:43

MD5:	E85744392BD139473747BEF8531A5856
SHA256:	555066ABA5489121DAF8D34D5819CE2263224993DDD63CFD96669079A6B18FBE

Súmula/Objeto:

Ofício – Encaminha Projeto de Lei de Gratificação Especial a Operadores de Escavadeira Hidráulica

INTERESSADOS

Gabinete do Prefeito	CABIXI	RO	10/10/2025 11:54:27
----------------------	--------	----	---------------------

ASSUNTOS

Ofício	10/10/2025 11:54:27
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 391	10/10/2025	252145
------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 252242 e o CRC 4AC9E102.